

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 29 de julho de 1983

SUPLEMENTO

ANO VII - Nº 144

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO

DECRETO Nº. 7.620, DE 28 DE JULHO DE 1983

Aprova o Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, que a este acompanha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 3º - Fica o Presidente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal responsável pela implantação, acompanhamento e controle da execução do Regimento aprovado por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 3.408, de 06 de outubro de 1976, 3.709, de 24 de março de 1977 e demais disposições em contrário.

Brasília - DF, 28 de julho de 1983.  
95º da República e 24º de Brasília.  
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO  
JOSÉ CARLOS MELLO

REGIMENTO DA JUNTA DE CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Junta de Controle, órgão de deliberação coletiva de 3º grau, integrante da Administração Superior do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tem por finalidade a fiscalização dos atos e fatos administrativos da Autarquia, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis.

Art. 2º - A Junta de Controle do DER-DF, compete:

- I - exercer a fiscalização das atividades econômico-financeiras do DER-DF;
- II - exercer o controle fiscal e contábil sobre aquisição, contratação de obras e serviços, alienação e utilização por terceiros de bens patrimoniais do DER-DF;

- III - examinar a escrituração contábil do DER-DF, o estado do caixa e os valores em depósito, zelando pela sua regularidade;
- IV - examinar os balancetes mensais e as prestações de contas anuais do Diretor Geral, a serem submetidos à apreciação do Conselho Rodoviário do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, emitindo parecer conclusivo a respeito;
- V - tomar conhecimento dos contratos celebrados pelo Departamento e suas eventuais prorrogações de prazos, examinando-os à luz da legislação;
- VI - examinar as prestações de contas dos responsáveis por suprimentos, inclusive as referentes a obras delegadas, emitindo parecer conclusivo a respeito;
- VII - denunciar as irregularidades ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal e ao Diretor Geral, sugerindo as medidas que considerar cabíveis;
- VIII - propor normas específicas e instruções para que as operações financeiras se processem de acordo com a legislação;
- IX - atender as consultas que forem formuladas pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal ou Diretor Geral, sobre assuntos de contabilidade e de Administração Financeira;
- X - verificar e fiscalizar o cumprimento das normas administrativas e financeiras, fixadas para execução de projetos e obras realizadas diretamente e o cumprimento das obrigações assumidas pelos executores de serviços e obras delegadas ou contratadas;
- XI - proceder a verificação em materiais, serviços e obras a fim de confrontá-los com as despesas representadas nos documentos examinados e constantes dos respectivos processos de aquisições, pagamentos ou prestações de contas de suprimentos de fundos;
- XII - efetuar a verificação de saldo de caixa no Serviço de Tesouraria.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Junta de Controle compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes designados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação dos titulares das Secretarias do Governo, de Finanças e de Viação e Obras e escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no campo da Contabilidade, da Economia ou da Administração.

§ 1º - Os membros indicados pela Secretaria de Finanças serão, obrigatoriamente, Contador ou Técnico em Contabilidade, legalmente habilitados.

§ 2º - São impedidos de compor a Junta de Controle:

- I - pessoas que não residam no Distrito Federal;
- II - parentes até o terceiro grau entre si, em linha direta ou colateral, ou dirigente de órgão do DER-DF;
- III - servidores do DER-DF.

**Art.4º** - O apoio administrativo da Junta de Controle se fará através do Assistente e do Secretário Administrativo, conforme dispõe o Decreto nº 5678, de 16 de dezembro de 1980.

Parágrafo Único - Além das funções de que trata este artigo, a Junta de Controle contará, ainda, com o Secretário da Junta, observado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.595, de 15 de julho de 1983.

**Art.5º** - A Junta de Controle será presidida por um dos seus membros eleitos por seus pares, para mandato de um ano, podendo ser reeleito.

§ 1º - Na eleição de que trata o "caput" deste artigo, só terão direito a voto os membros efetivos, salvo se o suplente houver sido convocado por período superior a 30 (trinta) dias;

§ 2º - Far-se-á a eleição durante o mês de dezembro de cada ano, em dia previamente determinado pela Junta ou, em se tratando da vaga eventual, dentro de 15 (quinze) dias imediatamente posteriores à vacância;

§ 3º - O eleito para a vaga eventual entrará em exercício imediatamente e completará o mandato do antecessor;

§ 4º - Não se procederá a eleição para vaga eventual se faltar menos de um mês para o término do mandato;

§ 5º - A eleição do Presidente será consignada na Ata da reunião em que a mesma ocorrer e o seu exercício dar-se-á a partir da primeira reunião que se realizar no mês de janeiro do ano seguinte.

**Art.6º** - Nas faltas ou impedimentos eventuais ou legais do Presidente da Junta, esta será presidida pelo membro efetivo mais antigo e, havendo coincidência, pelo mais idoso entre os presentes.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo, a situação de que trata o § 4º do artigo anterior.

**Art.7º** - Nos impedimentos legais ou eventuais do membro efetivo, assumirá seu lugar, mediante convocação do Presidente, o membro suplente, pelo período em que durar o impedimento.

**Art.8º** - Perderá o mandato o membro efetivo ou suplente que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas durante o respectivo período de designação ou, ainda, com a perda do vínculo funcional com a Secretaria que representar.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências relativas a:

- I - férias regulamentares;
- II - viagens a serviço;
- III - licenças para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, gala, nojo e à gestante;
- IV - serviços obrigatórios por lei.

**Art.9º** - No caso de vacância da função de membro efetivo da Junta, o respectivo suplente assumirá por prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, período em que será designado novo membro.

§ 1º - Findo o prazo estipulado no "caput" deste artigo e não tendo sido designado novo membro efetivo, o suplente em exercício assumirá, automaticamente, a função de membro efetivo até o término do mandato, devendo então, o Presidente solicitar a designação do suplente.

§ 2º - Ocorrendo vacância por motivo de faltas às reuniões, ao Presidente da Junta caberá:

- I - comunicar o fato ao titular da Secretaria re-

presentada, solicitando indicação de novo membro;

- II - encaminhar ao Diretor Geral do DER-DF cópia da comunicação estipulada no inciso anterior para fins de conhecimento.

**Art.10** - O mandato dos membros da Junta será de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.11** - Ao Presidente da Junta cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - dirigir a Junta e presidir suas reuniões;
- II - despachar o expediente e assinar a correspondência do órgão;
- III - representar a Junta ou designar outro membro para fazê-lo;
- IV - distribuir processos e outros documentos;
- V - examinar e conferir processos e outros documentos, relatando-os quando for o caso;
- VI - assinar, com os demais membros, as atas e decisões da Junta;
- VII - convocar reuniões extraordinárias;
- VIII - requisitar das autoridades competentes do Departamento, processos e outros documentos necessários ao exame dos assuntos da competência da Junta;
- IX - manter a ordem das reuniões;
- X - solicitar informações ou documentos necessários à instrução de processos;
- XI - prorrogar prazo para relatar processos ou exames de documentos submetidos à Junta;
- XII - indicar o Assistente, o Secretário Administrativo, o Secretário da Junta e substituto ao Diretor Geral do DER-DF;
- XIII - assinar termo de abertura e de encerramento e rubricar o livro de presença e outros documentos da Junta;
- XIV - julgar os pedidos de justificativas de faltas às reuniões;
- XV - apresentar relatórios das atividades do órgão;
- XVI - executar e fazer executar este Regimento e outras normas aplicáveis à Junta;
- XVII - executar outras atribuições que lhe sejam cometidas por Lei, Regulamento ou ato emanado de autoridade competente.

**Art.12** - Aos demais membros da Junta cabem o desempenho das seguintes atribuições:

- I - comparecer às reuniões;
- II - examinar e conferir processos e outros documentos;
- III - tomar parte nas discussões dos assuntos tratados nas reuniões;
- IV - solicitar informações e documentos necessários à instrução de processos que lhes forem distribuídos;
- V - pedir vista de processo e proferir seu voto, quando necessário;
- VI - assinar as atas e demais decisões da Junta;
- VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas aplicáveis à Junta;
- VIII - executar outras atribuições que lhes forem cometidas por Lei, Regulamento ou ato emanado de autoridade competente.

**Art.13** - Ao Secretário da Junta cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - prestar assistência ao Presidente e aos demais membros do Colegiado;
- II - secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;
- III - organizar a pauta das reuniões por determinação do Presidente;
- IV - conferir e instruir processos submetidos a exame da Junta;
- V - elaborar relatórios da Junta;
- VI - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente ou julgadas indispensáveis ao pleno funcionamento do Colegiado.

Art.14 - Ao Assistente da Junta cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação na Junta;
- II - providenciar o atendimento de pedidos de informação nos processos;
- III - encaminhar, quando aprovados, e de acordo com a rotina, os processos ao arquivo do Departamento;
- IV - manter contatos com dirigentes e funcionários do Departamento, visando a solução de assuntos de interesse da Junta;
- V - receber e atender as pessoas que procurarem a Junta;
- VI - coordenar, controlar e responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos e burocráticos do órgão;
- VII - distribuir tarefas aos funcionários da Junta;
- VIII - orientar os servidores lotados na Junta no cumprimento de suas tarefas;
- IX - controlar e comunicar a frequência dos membros e dos servidores da Junta;
- X - zelar pela disciplina dos servidores do órgão;
- XI - requisitar material para a Junta;
- XII - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamento posto à disposição do órgão;
- XIII - fiscalizar o uso de material de consumo na Junta;
- XIV - controlar o andamento de processos no órgão e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos;
- XV - manter o arquivo atualizado do órgão;
- XVI - manter arquivo atualizada da legislação pertinente aos assuntos de interesse da Junta;
- XVII - sugerir medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços do órgão;
- XVIII - preparar e encaminhar os expedientes necessários ao pagamento de gratificações devidas aos membros e ao Secretário da Junta, bem como os relativos à remuneração dos servidores lotados no Colegiado;
- XIX - executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente ou julgadas indispensáveis ao pronto funcionamento do órgão.

Art.15 - Compete ao Secretário Administrativo:

- I - executar os serviços datilográficos da Junta de Controle;
- II - executar outras atribuições que se insiram no âmbito de sua competência específica ou que lhe forem cometidas pelo Assistente.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

#### SEÇÃO I

##### DO FUNCIONAMENTO

Art.16 - Os processos ou documentos passíveis de

exame e aprovação pela Junta serão distribuídos equitativamente aos 3 (três) membros, no início de cada reunião.

Art.17 - Haverá na Junta de Controle um livro próprio para o registro das presenças dos membros às reuniões.

Art.18 - Os processos findos serão encaminhados ao arquivo do Departamento, por despacho do Assistente que informará o número e a data da reunião que os aprovaram.

Art.19 - Quando o processo, pela sua complexidade, exigir exame mais demorado, o membro ao qual o mesmo houver sido distribuído terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar seu relatório e voto, contados da data da distribuição.

§ 1º - A critério da Junta, o prazo para apresentação de relatório e voto poderá ser prorrogado por igual período, exceto nos casos de urgência.

§ 2º - Nos casos de urgência, o prazo de que trata este artigo será reduzido para 5 (cinco) dias, vedada a prorrogação.

Art.20 - Terão preferência sobre assuntos em pauta, os processos que necessitarem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes à prestação de contas, balancetes mensais e balanços anuais do DER-DF.

Art.21 - A elucidação das dúvidas surgidas quando do exame dos processos submetidos à Junta far-se-á através de pedido de informação ao órgão do Departamento que houver elaborado o documento.

Art.22 - Os pedidos de informações terão caráter meramente instrutivos e poderão ser verbais ou por escrito.

§ 1º - quando os pedidos forem verbais, caberá ao Presidente da Junta solicitar a presença do dirigente do órgão que deva dar informações para esclarecimento do assunto, independentemente de consignação em ata;

§ 2º - quando o pedido for por escrito, o processo será encaminhado pelo Presidente ao Diretor Geral do Departamento, para as providências cabíveis.

Art.23 - A Junta de Controle, na apreciação dos atos de administração financeira, no exame dos balancetes, balanços e contas do DER-DF, exigirá a documentação comprobatória que, por impositivo da Lei serão apresentados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art.24 - Qualquer assunto já apreciado e decidido pela Junta poderá voltar a novo exame, por iniciativa do Diretor Geral do DER-DF ou por decisão da própria Junta.

#### SEÇÃO II

##### DAS REUNIÕES

Art.25 - A Junta reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias ao serviço do Departamento.

Art.26 - Não se aplica à Junta de Controle do DER-DF, para fins de deliberação, o princípio do "Quorum Mínimo".

Art.27 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para formação do "quorum" de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único - Decorrida a tolerância de que trata este artigo e não havendo "quorum", o Presidente abrirá e encerrará automaticamente a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do membro ou membros faltosos.

**Art.28** - As reuniões serão secretariadas pelo Secretário da Junta ou nas suas faltas e impedimentos eventuais, pelo substituto.

**Art.29** - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I - abertura da reunião pelo Presidente;
- II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - leitura do expediente e comunicações diversas, se houver;
- IV - distribuição de processos e outros documentos a serem examinados;
- V - exames e julgamentos dos processos e documentos distribuídos.

**Art.30** - Das reuniões da Junta lavrar-se-ão atas, sendo cada uma delas assinada pelo Presidente, pelos membros presentes à reunião em que a mesma for aprovada e pelo Secretário.

**Parágrafo Único** - Para facilidade do serviço, as atas serão datilografadas e colecionadas em ordem cronológica, para posterior encadernação, dispensando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

**Art.31** - As atas serão numeradas ordinalmente, em sequência ininterrupta e delas constarão dentre outros, os seguintes elementos:

- I - natureza, data, hora e local da reunião;
- II - indicação nominal dos membros presentes e dos demais participantes, quando houver;
- III - indicação de quem presidiu a reunião;
- IV - resultado da discussão e votação da ata da reunião anterior;
- V - histórico sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas;
- VI - assuntos diversos tratados na reunião, quando houver;
- VII - encerramento e assinatura dos presentes.

**Parágrafo Único** - O membro, em qualquer hipótese, poderá requerer a transcrição de seu voto, na íntegra.

**Art.32** - Com permissão ou a convite do Presidente, poderão participar das reuniões e discussões pessoas ou técnicos julgados capazes de contribuir para a elucidação de assuntos específicos da alçada da Junta, porém, sem direito a voto.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.33** - Os membros e o Secretário da Junta serão remunerados com base na legislação em vigor.

**Art.34** - As reuniões da Junta poderão ser de caráter reservado e terão a duração mínima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada a critério dos membros.

**Art.35** - Após a aprovação, encaminhar-se-á a cópia das atas ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal, ao Diretor da Divisão de Administração do DER-DF e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos prazos regulamentares.

**Art.36** - Em caso de dúvida na interpretação da legislação em vigor, deverá a Junta solicitar pronunciamento do Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

**Art.37** - Caberá ao Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal ou seu representante legal, dar posse aos membros da Junta de Controle.

**Art.38** - Não poderão coincidir, no todo ou em parte, as férias de dois membros efetivos da Junta.

**Art.39** - O Secretário da Junta e seu substituto serão designados pelo Diretor Geral do DER-DF, mediante indicação do Presidente da Junta e devem ser, obrigatoriamente, Técnicos em Contabilidade ou Contadores, Economistas ou Técnicos em Administração, dentre servidores do DER-DF.

**Art.40** - Os membros da Junta de Controle ficam obrigados a comunicar ao seu Presidente, com a devida antecedência, a data em que entrarão de férias ou a impossibilidade de comparecimento às reuniões, a fim de propiciar a convocação dos respectivos suplentes.

**Art.41** - Os atos emanados da Junta de Controle enquadrar-se-ão nas disposições dos Decretos "N" nº 744, de 18 de junho de 1968 e 6.394, de 13 de novembro de 1981.

**Art.42** - Cabe a todos os servidores lotados na Junta guardar sigilo dos assuntos discutidos nas reuniões, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, bem como outras normas específicas aplicáveis ao órgão.

**Art.43** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução deste Regimento serão resolvidas por deliberação da Junta.

Brasília-DF, 28 de julho de 1983

OSÉ EDNILSON CARNEIRO

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

LUIS DE SOUZA MOURA

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Trigésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, CESAR RÔMULO SILVA VEIRA NETO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: - PROCESSO Nº 507.024/79, de interesse da SOCIEDADE ESPORTIVA COMERCIAL - SEC, que trata de definição de uma área para implantação de um Clube Esportivo - RA VI. Relator: Conselheiro JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, de criação de área na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, destinada a implantação de um Clube Esportivo, consubstanciada na planta de estudos preliminares CSP - EP 88/1, bem como o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes, fls. 30, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 120.446/78, de interesse da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF, que trata de baixa patrimonial do lote "A" da EQ 104/304 Norte - RA I. Relator: Conselheiro JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 47/48, de manutenção da área constante do Lote "A" da EQ 104/304 Norte - RA I, sem destinação específica e portanto devendo ser transformado em reserva técnica, bem como revertido ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, nos termos do processo em pauta. - PROCESSO Nº 019.189/79, de interesse do COMANDO NAVAL DE BRASÍLIA, que trata

de reformulação dos lotes A, B e C do SEP/Sul - EQ 711/911 do Hospital do Comando Naval de Brasília - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 44 e 45, de reformulação e o remembramento dos lotes A, B e C em um único e que denominar-se-ia "Lote A", do SEP/Sul - EQ 711/911 - RA I, consubstanciado na planta SEP-S - EP 15/1, fls. 39, na forma dos dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 004.960/82, de interesse de MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, que trata de modificação da situação das lixeiras das lojas do Comércio Local, Lote 230, Trecho 1 - SIA - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 144/145, que altera a redação do item "F" do gabarito atualmente em vigência para as áreas destinadas a comércio local do Setor de Indústria e Abastecimento - RA I, e que passa a ter a seguinte redação: "Em todos os pavimentos deverá obrigatoriamente haver lixeira abrindo para compartimento perfeitamente vedado e tendo no mínimo 0,80m x 1,00m e localizada próximo à escada. Os tubos de descida do lixo abrirão, no pavimento térreo, para compartimento fechado com porta metálica. O compartimento de acesso à lixeira deverá possuir ventilação natural e ser de fácil acesso a todas as lojas e salas. Seu revestimento deverá ser um material impermeável e, possuir torneira hidráulica para facilitar a limpeza." - PROCESSO Nº 019.191/82, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA (Ceilândia), que trata de Áreas para Clínicas com permissão para instalação de Hospitais de Pequeno Porte - RA III. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 1/2, de inclusão de Hospitais de Pequeno Porte na destinação das Áreas Especiais M, N, O, P, Q e R, do Setor "O" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III na forma dos dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 019.330/76, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SVO, que trata de desmembramento da Quadra "N" e definição de Gabarito e Normas de Edificação para Lotes das Quadras N e M do Setor Norte de Taguatinga - RA III. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou as plantas de estudos preliminares CST - EP 191/1 e CST - EP 192/1 referentes, respectivamente, ao comércio local das EQNN 2/4, 4/6, 6/8, 8/10 e 18/20, 20/22, 22/24, 24/26, do Setor Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 88, 89, 90 e 91, do processo em pauta. - PROCESSO Nº 007.020/82, de interesse da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, que trata de Áreas para Clínicas com permissão para instalação de Hospitais de Pequeno Porte - SRIA - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, às fls. 35, 36 e 37, de inclusão de Hospitais de Pequeno Porte na destinação dos lotes dos Conjuntos "B" e "D" da Área Especial 6-A, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - RA I, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 015.821/82, de interesse de OK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, que trata de remanejamento da Projeção nº 16 da SQN 402 - RA I. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do "Grupo Habitação" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 23, 24 e 25, de modificação dos termos da Decisão Nº 39/76-CAU, suprimindo-se a parte do seu item "a" que diz: "... desde que a distância entre os blocos seja mantida igual ou superior a 20,00 metros...", e eliminando-se o item "3", inciso "b", que diz: "Os afastamentos entre os blocos deverão ter o mínimo de 20,00 metros.", na forma dos dados constantes no processo em pauta. Ainda foram relatados, extra-pauta, os seguintes processos: - PROCESSO Nº 013.146/82, de interesse do BANCO CENTRAL DO BRASIL, que trata de aprovação de projeto para fins de estacionamento no lote 33-A do SB-S. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a mudança de uso do Lote 33-A do Setor Bancário Sul - RA I, provisoriamente, como estacionamento, devendo o projeto obedecer as condições propostas pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, de acordo com o processo em pauta. - PROCESSO Nº 020.737/82, de interesse de PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que trata de regularização da edificação na Projeção 05 - Quadra DS - SHS. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acol-

lhendo o voto do Relator, com base na Decisão Nº 113/82-CAU, aprovou na projeção 05 da Quadra DS do Setor Hoteleiro Sul - RA I, o acréscimo de área construída, condicionando sua regularização mediante a concessão de uso do espaço aéreo, de acordo com o processo em pauta. Item IV - Em ASSUNTOS GERAIS, o Senhor Governador congratulou-se com o plenário, desejando um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de felicidades, extensivos aos familiares, rogando a Deus que conceda o privilégio de seus membros continuarem unidos, com decisões sempre voltadas para o interesse da coletividade brasiliense. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 16 de dezembro de 1982.

Presidente : JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

ENI DE OLIVEIRA CASTRO

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL  
ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: - PROCESSO Nº 008.720/81, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, que trata da criação de 7 (sete) Áreas no SEP/Sul e SGA/Sul - RA I. Relator: Conselheiro JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou as plantas SGA/Sul PR 205/1, SGA/sul PR 206/1 e SEP/Sul PR 63/1, fls. 46, 47 e 48, onde estão consubstanciadas as áreas destinadas às subestações da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no Setor de Edifícios Públicos e Setor de Grandes Áreas Sul - ambas na RA I, retificadas para 4,00m x 7,00m e em consequência, tornar sem efeito a Decisão Nº 101/81-CAU, de 16 de dezembro de 1981, na forma dos dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 014.503/82, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, que trata de acréscimo do lote A - SAI/Norte - RA I. Relator: Conselheiro CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, de ampliação do lote "A" do Setor de Áreas Isoladas Norte - RA I, de propriedade da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, com o acréscimo de 200m x 300m à área original, mediante o desmembramento da área livre contígua ao citado lote, destinada a subestação de energia elétrica, consubstanciada na planta de estudos preliminares SAI/Norte - EP 120/1, fls. 04, do acordo com os dados constantes no processo em pauta. Logo após, o Conselheiro CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO deu ciência aos membros do Conselho, do teor da diligência baixada junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, referente às dúvidas suscitadas no Processo nº 070.675/75, de

interesse da UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA. - PROCESSO Nº 522.288/82, de interesse da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRICTO FEDERAL, que trata de regularização da Área para Centro de Saúde - Trecho 3, SHI/Norte - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, de criação do Lote "B", Trecho 03 do Setor de Habitações Individuais Norte - RA I, destinado a Centro de Saúde, consubstanciado na planta de estudos preliminares SHI/N - EP 221/1, bem como as normas de edificação e gabarito para o local, constantes de fls. 16 e 17 do processo em pauta. - O.I. Nº 084/83-DAU, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SVO/DF, que trata de aprovação da proposta de ocupação e uso da Área Rural do Projeto Águas Claras. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, com base em estudo apresentado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, aprovou o Estudo Preliminar das Áreas Rurais e de Interesse Ambiental - Projeto Águas Claras - PAC, como parte integrante do Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal. Ainda foram relatados, extra-pauta: - PROCESSO Nº 227.543/80, de interesse da SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA e PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOLIÁRIOS LTDA, que trata da aprovação de projeto para a Área Especial A-2, do Setor Central de Taguatinga - RA III. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, face aos termos constantes no processo, e com referência à pretensão de alteração do projeto original da Área A-2 do Setor Central da Região Administrativa de Taguatinga-RA III, de interesse da SERSAN - Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda e Paulo Otávio Investimentos Imobiliários Ltda, decidiu: a) pela aprovação do acréscimo de dois pavimentos, devendo a parte interessada efetuar o pagamento das indenizações de praxe sobre o aumento da ocupação do solo; b) estender para todo o Setor Central da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, em caráter opcional, o acréscimo autorizado no item anterior, exigindo-se sempre a construção de garagem no subsolo; e c) pelo indeferimento no que tange à eliminação de garagem, em razão dos problemas que adviriam de circulação e de estacionamento e à modificação no andar de cobertura com acréscimo de área de construção, uma vez que a taxa de ocupação é a que vem sendo aplicada a todos os setores e Regiões Administrativas. - Tendo como interessado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO, referente ao Loteamento Urbano da área atualmente denominada "Acampamento da Metropolitana" - pertencente à Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - RA I, foi proferida a seguinte Decisão: O Conselho aprovou a proposta do loteamento urbano, apresentada pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referente ao plano de ocupação da área atualmente denominada "Acampamento da Metropolitana", situada na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - RA I. Tendo como interessado o GRUPO EXECUTIVO PARA ASSENTAMENTO DE FAVELAS E INVASÕES - SSS/DF, referente a Estudos do desmembramento e expansão da Quadra 18 - RA V, foi proferida a seguinte Decisão: O Conselho aprovou os estudos de autoria do Grupo Executivo para Assentamento de Favelas e Invasões, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, com as alterações e sugestões formuladas pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referentes ao desmembramento e expansão da Quadra 18, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V. - Tendo como interessada a SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, referente à aprovação da implantação da Primeira Etapa do loteamento urbano SAMAMBAIA, foi proferida a seguinte Decisão: O Conselho, acolhendo a apresentação exposta pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, aprovou o projeto de loteamento urbano, referente à Primeira Etapa da implantação da Cidade Satélite SAMAMBAIA. As matérias referentes à proposta de ocupação e uso da Área Rural do Projeto Águas Claras, ao loteamento urbano da área denominada "Acampamento da Metropolitana", aos Estudos do desenvolvimento e expansão da Quadra 18 - Região Administrativa de Sobradinho e à Implantação da Primeira Etapa do loteamento urbano "SAMAMBAIA" serão transformados em processos, cujos números passarão a integrar as respectivas Decisões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 24 de maio de 1983.

Presidente : JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO

ENI DE OLIVEIRA CASTRO

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

Matérias Processadas :

- 1 - PROCESSO Nº 007.270/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO-DF, que trata de aprovação da proposta de ocupação e uso da Área Rural do Projeto Águas Claras.
- 2 - PROCESSO Nº 007.240/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO, que trata do Loteamento Urbano da área atualmente denominada "Acampamento da Metropolitana" - RA I.
- 3 - PROCESSO Nº 007.264/83, de interesse do GRUPO EXECUTIVO PARA ASSENTAMENTO DE FAVELAS E INVASÕES - SSP/DF, que trata de estudos do desmembramento e expansão da Quadra 18 - RA V.
- 4 - PROCESSO Nº 007.265/83, de interesse da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DF., que trata de aprovação da implantação da Primeira Etapa do loteamento urbano "Samambaia".

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL  
ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: - PROCESSO Nº 003.494/82, de interesse do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - SINDIGÁS, que trata de áreas para depósito de botijões de gás nas Cidades Satélites. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 36/37, de mudança de uso dos lotes 1.100, 1.120 e 1.140 da QI 04 do Setor Industrial, para Áreas Especiais de nºs 1.100, 1.120 e 1.140, na Região Administrativa do Gama - RA II, bem como acrescentar ao Gabarito e Normas de Edificação para as citadas áreas, o cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Nacional de Petróleo, segundo a sua Resolução nº 06/77, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 002.083/82, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA, que trata de lotes para depósito de botijões de gás liquefeito de petróleo. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referente ao desmembramento da Área Especial Norte nº 18 em duas outras, denominadas AEN-18 e AEN-19, consubstanciadas na planta de estudos preli-

minares CSP EP 89/1, fls. 17, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, bem como acrescentar ao Gabarito e Normas de Edificação para as Áreas de nºs 14 a 19 do citado Setor, o cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Nacional de Petróleo, segundo a sua Resolução nº 06/77, fls. 19/31, nos termos constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 470.406/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZDF, que trata de criação das Áreas Isoladas nºs 01 e 02 - GUARIROBA - Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Relator: Conselheiro JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação das Áreas Isoladas nºs 01 e 02, situadas na GUARIROBA - Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinadas à exploração agropecuária, conforme Memorial Descritivo às fls. 02, bem como plantas de locação e situação às fls. 03/05 e 22 do processo em pauta. - PROCESSO Nº 475.641/82, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZDF, que trata de criação da Área Isolada nº 05 - QUEBRADA DOS GUIMARÃES - Região Administrativa do Paranoá - RA VII. Relator: Conselheiro JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação da Área Isolada nº 05, situada na Quebrada dos Guimarães - Região Administrativa do Paranoá - RA VII, destinada à exploração agropecuária, conforme Memorial Descritivo às fls. 02, bem como plantas de locação e situação, fls. 03/05 e 30/31 do processo em pauta. PROCESSO Nº 007.800/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO, que trata da implantação de uma Escultura na Praça do Buriti - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, autorizou a implantação da escultura "Em Memória de Israel Pinheiro, Construtor de Brasília", no canteiro central da Praça do Buriti - RA I, na forma dos dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 470.041/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZDF, que trata de criação da Área Isolada nº 05 - GUARIROBA - Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação da Área Isolada nº 05, situada na GUARIROBA - Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinada à exploração agropecuária, conforme Memorial Descritivo às fls. 02, bem como plantas de locação e situação às fls. 03/06 e 23 do processo em pauta. - PROCESSO Nº 476.979/82, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS/FZDF, que trata de criação das Áreas Isoladas 01 e 02 - FAZENDA ENGENHO DAS LAJES - Região Administrativa do Gama - RA II. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação das Áreas Isoladas nºs 01 e 02, situadas na Fazenda Engenho das Lajes - Região Administrativa do Gama - RA II, destinadas à exploração agropecuária, conforme Memorial Descritivo de fls. 02, bem como plantas de locação e situação às fls. 03/04, 17 e 22 do processo em pauta. - PROCESSO Nº 063.700/75, de interesse da EMPRESA GRÁFICA E JORNALÍSTICA HORIZONTE LTDA., que trata de recurso sobre edificação construída nos lotes 355/365, da Quadra 01 - SIG - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, às fls. 148/149, no sentido de autorizar a expedição da "Carta de Habite-se" para a obra edificada nos Lotes nºs 355 e 365, da Quadra 01, do Setor de Indústrias Gráficas Sul, que se desmembram dos lotes 305 a 395, condicionando, e nela registrando, que qualquer modificação a ser procedida na edificação obrigará a interessada a adaptar a parte irregularmente levantada, de acordo com as normas vigentes e na forma dos dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 690.887/78, de interesse da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, que trata de definição de lotes para permissão de instalação de Hotéis - Núcleo Bandeirante - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referente à instalação de Hotéis na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - RA I, retificando a Decisão nº 86/82-CAU, com a exclusão da mesma dos Lotes 615-A e 615-B, Avenida Central e incluindo-se os Lotes 625-A e 625-B, Tipo Ofício, Avenida Central e os Lotes nºs 287-A e 293-A, Tipo Comércio, 2a. Avenida, da referida Cidade, nos termos constantes no processo em pauta. Pelo Excelentíssimo Senhor Governador, foi colocado extra-pauta a matéria relativa aos Atos Comemorativos do Bicentenário de Nascimento do Libertador Simón Bolívar, tendo o Conselho proferido a seguinte Decisão: O Con-

selho autorizou a implantação de um busto do Libertador SIMÓN BOLÍVAR, em frente à Embaixada da Venezuela, na Avenida das Nações - RA I, como parte comemorativa de seu Bicentenário. No Item IV - ASSUNTOS DIVERSOS, o Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS solicitou a inclusão no texto do item "a" da Decisão Nº 18/83-CAU, após as palavras "...anuência das Concessionárias de Serviços Públicos", do termo "com a aprovação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO", aprovada na 140a. Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 1983, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO, que trata de proposta de trabalho, alterando rotina de tramitação de processos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 28 de junho de 1983.

Presidente : JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

ENI DE OLIVEIRA CASTRO

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO

STÊNIO DE ARAUJO BASTOS

EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE Nº 007 DE 27 DE JULHO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Ficam aprovados os quadros demonstrativos em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas pelo Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 7.606, de 20.07.83, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 1983.

Brasília, 27 de julho de 1983

Júlio Xavier Rangel

GDF / SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ESTRADAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983

(Cr\$ 1,00)

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS	ECONÔMICAS	- FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO		
1000.00.00--	RECEITAS CORRENTES	1.058.162.000	FUNÇÃO 16	-TRANSPORTE	2.779.507.519
1300.00.00	- Receita Patrimonial	1.000.000	PROGRAMA 88	-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.779.507.519
1700.00.00	- Transferências Correntes	1.026.662.000	SUBPROGRAMA 021	-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.773.519
1712.00.00	- Transferências do Distrito Federal	1.026.662.000	2.049	-Manutenção das Atividades do DER/DF	1.100.773.519
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	30.500.000	SUBPROGRAMA 531	-RODOVIAS	1.678.734.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.678.734.000	1.106	-Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	1.326.734.000
2200.00.00	- Alienação de Bens	2.000.000	1.107	-Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do D.F.	352.000.000
2400.00.00	- Transferências de Capital	1.676.734.000			
2412.00.00	- Transferências do Distrito Federal	1.676.734.000			
	- Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.982	42.611.519			
T O T A L		2.779.507.519	T O T A L		2.779.507.519

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983

(Cr\$ 1,00)

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.049	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	74.111.519	1.026.662.000	1.100.773.519
1.106	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal		1.326.734.000	1.326.734.000
1.107	Recuperação, conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal	2.000.000	350.000.000	352.000.000
	T O T A L	76.111.519	2.703.396.000	2.779.507.519

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983

CÓDIGO	E L E M E N T O S							T O T A L
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.8.0	4.1.1.0	
2.049	651.133.000	146.411.519	199.229.000	88.000.000	1.000.000	15.000.000		1.100.773.519
1.106				53.234.000			1.273.500.000	1.326.734.000
1.107							352.000.000	352.000.000
TOTAL	651.133.000	146.411.519	199.229.000	141.234.000	1.000.000	15.000.000	1.625.500.000	2.779.507.519

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Chefe de Sec. de Planejamento e Finanças  
DFR-DF

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretor de Defesa da Administração  
DIA-DF



os Senhores Membros Efetivo e Suplente, Luiz de Sousa Moura e Miriam Inácia de Freitas. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. A Junta de Controle recebeu nesta data, os Balancetes do mês de junho de 1983, tendo o Sr. Presidente distribuído ao Membro da Junta, Dr. Luiz de Sousa Moura, para examinar e emitir o parecer. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361413/82, cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 259/83, no valor de Cr\$ 14.157.452,00; 360784/83, pagamento à Cimento Tocantins S/A, no valor de Cr\$ 127.485,00; 360785/83, pagamento à S/A White Martins, no valor de Cr\$ 194.600,00; 360798/83, pagamento à Apollo Equipamentos Indústria Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr\$ 135.000,00; 360945/83, pagamento à CAENGE - Construção, Administração e Engenharia Ltda, no valor de Cr\$ 9.391.440,00; 360955/83, pagamento à Copel - Cruzeiro Auto Peças Elétrica Ltda, no valor de Cr\$ 300.000,00; 360956/83, pagamento à Euminas - Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor de Cr\$ 191.276,00; 360985/83, demissão da TEP/DER-DF, do servidor José Leocádio Assunção Silva; 361016/83, pagamento à Casa do Barata Ferragens Ltda, no valor de Cr\$ 41.250,00; 361036/83, pagamento à Brapel - Brasília Automóveis, Peças Ltda, no valor de Cr\$ 111.225,00; 361038/83, pagamento à Lemac - S/A Indústria Heliográfica, no valor de Cr\$ 83.260,00; 361045/83, folha de pagamento do mês de junho/83, folhas de 01 a 14 e folha avulsa, no valor de Cr\$ 58.302.898,00; 361053/83, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr\$ 3.489.255,00; 361057/83, pagamento à OK Automóveis Peças e Serviços Ltda, no valor de Cr\$ 127.550,00; 361075/83, pagamento de Jetons aos Membros Efetivos e Suplente da Junta de Controle do DER-DF, relativo ao mês de junho/83, no valor de Cr\$ 548.339,00; 361081/83, pagamento à Xerox do Brasil S/A, no valor de Cr\$ 269.887,00; 361178/83, ressarcimento dos danos causados no veículo Mercedes - Benz, tipo ônibus deste Departamento, placa FO-0478, que será feito pelo servidor Pedro Teles Salgado, através de folha de pagamento, em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas de Cr\$ 1.882,00, totalizando Cr\$ 7.528,00; 001205/83, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de Cr\$ 388.238,00; 002991/83, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de Cr\$ 588.874,00 e 615969/83, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr\$ 4.000,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Senhores Membros Efetivo e Suplente e por mim que a secretariei.

Presidente : \_\_\_\_\_  
José Ednilson Carneiro - SVO

Membro Efetivo : \_\_\_\_\_  
Luiz de Sousa Moura - SEF

Membro Suplente: \_\_\_\_\_  
Miriam Inácia de Freitas - SEG

Secretária : \_\_\_\_\_  
Maria Marluce Chagas

ATA DA 1541a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1541a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Efetivo e Suplente, Luiz de Sousa Moura e Miriam Inácia de Freitas. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Os Balancetes do mês de junho de 1983, que se encontravam com o Membro da Junta, Dr. Luiz de Sousa Moura, foram devolvidos ao Colegiado nesta data, acompanhados do parecer, que foi apreciado e assinado pela Junta e considerados em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360818/83, celebração do Contrato nº 009/83, entre o DER-DF e Irfasa S/A - Construções Indústria e Comércio, confor-

me Tomada de Preços nº 009/83, no valor de Cr\$ 230.231.086,00; 360867/83, pagamento à Ana B. Oliveira, no valor de Cr\$ 7.000,00; 360994/83, pagamento à Lemac S/A Indústria Heliográfica, no valor de Cr\$ 183.159,00; 361050/83, pagamento à Construplan - Construtora e Instaladora, Comércio e Indústria Ltda, de valor de Cr\$ 5.130.480,00; 361071/83, pagamento à Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, no valor de Cr\$ 80.000,00; 361085/83, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 1.992.129,00; 361098/83, pagamento à Distribuidora Brasília de Veículos S/A - DISBRAVE, no valor de Cr\$ 59.964,00; 361100/83, pagamento à 2M - Cárimbos e Placas Ltda, no valor de Cr\$ 480,00; 361101/83, pagamento à CCA - Companhia Comercial de Automóveis, no valor de Cr\$ 51.027,00; 361103/83, pagamento à Codipe - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr\$ 783.369,00; 361104/83, pagamento à Casa Planeta de Brasília S/A Máquinas, Ferragens e Agropecuária, no valor de Cr\$ 342.410,00; 361108/83, pagamento à OK Automóveis Peças e Serviços Ltda, no valor de Cr\$ 103.671,00; 361109/83, pagamento à Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr\$ 471.186,00; 361110/83, pagamento à Filtroac - Filtros Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr\$ 143.281,00; 361111/83, pagamento à Codipe - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr\$ 831.638,00; 361112/83, pagamento à Planalto de Automóveis S/A, no valor de Cr\$ 28.194,00; 361114/83, pagamento à VASP - Viação Aérea São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 84.399,00; 361124/83, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr\$ 37.634,00; 361127/83, recolhimentos efetuados à Caixa de Pecúlio Pensões e Montepios - Beneficente (CAPEMI) e Associação dos Servidores Civis do Brasil (ASCB), totalizando Cr\$ 112.406,00; 361130/83, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr\$ 62.266,00; 361131/83, recolhimento à Federal de Seguros S/A, no valor de Cr\$ 72.596,00; 361132/83, recolhimento à Caixa Beneficente dos Funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (BENECAP), no valor de Cr\$ 139.927,00; 361133/83, recolhimento ao Grêmio Beneficente dos Oficiais do Exército (GBOEX), no valor de Cr\$ 45.449,00; 361134/83, recolhimento à Associação Desportivo Social dos Servidores do DER-DF (ADESO), no valor de Cr\$ 535.693,00; 361145/83, aquisição de peças originais da linha Chevrolet, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 200.000,00; 361147/83, recolhimento ao Tesouro Nacional, no valor de Cr\$ 1.342.428,00; 361149/83, folha de pagamento de abono pecuniário, adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário e folha avulsa do mês de junho/83, no valor de Cr\$ 3.322.041,00; 361163/83, emissão de Nota de Empenho, em nome da Editora Abril Cultural Ltda, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 17.365,00; 361216/83, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 93.862,00 e 578052/83, pagamento à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr\$ 833.878,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Senhores Membros Efetivo e Suplente e por mim que a secretariei.

Presidente : \_\_\_\_\_  
José Ednilson Carneiro - SVO

Membro Efetivo : \_\_\_\_\_  
Luiz de Sousa Moura - SEF

Membro Suplente: \_\_\_\_\_  
Miriam Inácia de Freitas - SEG

Secretária : \_\_\_\_\_  
Maria Marluce Chagas

ATA DA 1542a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1542a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Efetivo e Suplente, Luiz de Sousa Moura e Miriam Inácia de Freitas. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e consi-



# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



**Cia de Crédito, Financiamento e Investimento**

CARTA PATENTE N.º 0007581/82 CGC MF N.º 00.689.364 0001 20

MATRIZ: CRS 514 BLOCO B N.º 59 - 1-ANDAR-70.380 - BRASÍLIA DF.

TELEFONE: (061) 244-0246

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1983

ATIVO		PASSIVO	
Em Cr\$ 1.000		Em Cr\$ 1.000	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	242.077	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	35.561
Disponibilidades	10.274	Títulos Cambiais	24.912
Financiamentos	318.304	(-) Despesas com Recursos de Aceites Cambiais a Apropriar	( 7.408)
(-) Rendas de Financiamentos a Apropriar	( 94.501)	Recursos Transitórios	18.057
Outros Créditos	6.039	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	207.684
Despesas Antecipadas	2.111	Capital Social	250.000
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	( 150)	De Domiciliados no País	250.000
PERMANENTE	1.168	(-) Capital a Realizar	(112.500)
Imobilizado de Uso	1.475	Reservas de Capital	68.199
(-) Depreciações Acumuladas do Imobilizado de Uso	( 307)	Reservas de Lucros	99
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.886
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>243.245</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>243.245</b>

### DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO SEMESTRE ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1983

Em Cr\$ 1.000

1 - RECEITAS OPERACIONAIS	110.752
Rendas de Financiamentos	75.683
Lucros em Operações Financeiras	24.873
Outras Rendas Operacionais	2.888
2 - DESPESAS OPERACIONAIS	7.308
Despesas com Recursos de Aceites Cambiais	40.085
Despesas com Prestações de Serviços	504
Despesas de Pessoal - Proventos	13.150
Despesas Administrativas	819
Encargos e Contribuições Sociais	16.699
Honorários do Conselho de Administração	1.733
Honorários de Diretoria	120
Aprovisionamentos, Ajustes e Reversões do Exercício	6.910
3 - RESULTADO OPERACIONAL (1 - 2)	150
4 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	70.687
5 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	33
6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	-
7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (3 + 4 - 5 - 6)	67.865
8 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	2.835
9 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	850
10 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.985

(Lucro Cr\$ 0,014 por ação)

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 03/01/83 A 30/06/83

Valores em Cr\$ 1.000

MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AÇÕES EM TESOURARIA	TOTAL	
							EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
A) SALDOS EM 03.01.83								
Ajustes de Exercício Anteriores								
B) MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO								
1. Aumentos de Capital Com Reservas e Lucros Em Dinheiro e/ou LTN	137.500						137.500	
2. Outras Destinações de Reservas e Lucros Dividendos Extraordinários Bonificações em Dinheiro								
3. Reversão de Reservas								
4. Outras Mutações do Exercício Constituição de Reservas de Capital Constituição de Reservas de Reavaliação Ações em Tesouraria Correção Monetária		68.199					68.199	
5. Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício					1.886		1.886	
6. Destinação do Lucro do Exercício Reserva Legal Reservas Estatutárias Reservas para Contingências Reservas para Expansão Reservas de Lucros a Realizar Reservas Especiais de Lucros Dividendos de Cr\$ por ação				99			99	
C) SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO (A + B)	137.500.000	68.199		99	1.886		207.684	
D) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (C - A)	137.500.000	68.199		99	1.886		207.684	

### DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM Cr\$ 1.000 EM 30/06/83

A - ORIGENS DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
1 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO AJUSTADO			
- Lucro Líquido do Exercício	1.985		
- Correção Monetária do Balanço	68.199		
- Depreciação do Exercício	307		
- Amortizações do Exercício			
- Provisão para Perdas em Investimentos			
- Variação em Resultados de Exercícios Futuros			
Subtotal	70.491		
2 - RECURSOS DE AÇIONISTAS			
- Integralização de Capital	137.500		
- Contribuições para Reservas de Capital			
Subtotal	137.500		
3 - RECURSOS DE TERCEIROS			
- Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo			
- Redução do Ativo Imobilizado por Alienação			
- Redução de Investimentos por Alienação			
- Redução do Realizável a Longo Prazo			
Subtotal			
Total de "A" (1 + 2 + 3)	207.991		
B - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
1 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			
2 - AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO ATIVO IMOBILIZADO	1.476		
3 - AUMENTO DO ATIVO DIFERIDO			
4 - AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
5 - AUMENTO DE INVESTIMENTOS			
6 - DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS			
7 - REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Total de "B" (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	1.476		
C - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A - B)	206.515		
	INICIAL (1)	FINAL (2)	VARIAÇÃO (3)
D - VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO			
1 - ATIVO CIRCULANTE		242.077	242.077
2 - PASSIVO CIRCULANTE		35.562	35.562
3 - ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO (1 - 2)		206.515	206.515

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 03.01 A 30.06.83

### PARECER DA AUDITORIA EXTERNA

#### NOTA 1. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as normas prescritas na Lei nº 6.404/76, observada a legislação tributária pertinente, particularmente o Decreto-lei nº 1598/77, bem como a sistemática autorizada pelo Banco Central do Brasil, notadamente a circular nº 750, de 20 de dezembro de 1982.
- As contas componentes do ATIVO PERMANENTE e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO têm seus saldos monetariamente ajustados, e o resultado dessa correção monetária está computado no resultado econômico apurado, de acordo com o art. 185 da citada Lei das Sociedades por Ações.
- As depreciações dos bens do ATIVO FIXO são calculadas pelo método linear, aplicados os percentuais adequados à vida útil dos citados bens e admitidos pela Secretaria de Receita Federal.

#### NOTA 2. PERÍODO DE COMPETÊNCIA:

- As demonstrações contábeis são restritas ao primeiro período operacional da Companhia.

Luiz Estevão de Oliveira Neto  
Diretor Superintendente

Geraldo Gonçalves Fernandes  
Diretor

Jairo Torres  
Diretor

Manual Ferreira Gomes  
SHI Sul - QI 19 - Conj. 02 Casa 08  
Brasília - DF  
TEC. CONT. CRC-PE 1615 - T - DF  
CPF 000.435.401-04

Brasília, 19 de julho de 1983.

Ilmos. Srs.  
Diretores e Acionistas da  
OK BENFICA CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
CRS 514, bloco "B", nº 59, 1º andar  
BRASÍLIA-DF.

Examinamos o balanço patrimonial, anexo, da OK BENFICA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, levado em 30 de junho de 1983, e as correspondentes demonstrações do resultado econômico apurado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, inclusive os comparativos com as posições dos saldos no final do exercício anterior. Nosso exame foi efetuado em conformidade com os padrões técnicos de procedimentos de auditoria adotados no Brasil e universalmente consagrados, incluindo, consequentemente, provas nos registros contábeis e outros procedimentos técnicos cabíveis nas circunstâncias.

Em nossa opinião, consideradas as notas explicativas da diretoria, o balanço patrimonial, como as demais demonstrações contábeis supracitadas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da OK BENFICA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, o seu resultado econômico apurado, as mutações havidas no seu patrimônio líquido e o comportamento do seu capital circulante líquido, durante o semestre findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, observadas as normas ditadas pela Lei nº 6.404, de 15/12/76 e pela vigente legislação tributária, guardando obediência às formalidades técnico-contábeis e recomendações do Banco Central do Brasil. Ressalvamos as alterações dos padrões contábeis, adotadas em decorrência da Circular BCB-750, de 20/12/82, com as quais plenamente concordamos.

ERASINI DE SALLES GALINDO  
Contador CRC - 14710 - RJ - T - DF  
Auditor Independente

(ATO DECLARATÓRIO Nº CVM-6, de 01/11/78 - DOU de 14/11/78)

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LINO MARTINS PINTO (Presidente)  
LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO (Vice-Presidente)  
MARIA NAZARETH MARTINS PINTO  
CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA (Conselheiras)

#### DIRETORIA EXECUTIVA:

LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO (Diretor Superintendente)  
JAIRO TORRES (Diretor)  
GERALDO GONÇALVES FERNANDES (Diretor)

#### TEC. CONTABILIDADE

MANUEL FERREIRA GOMES  
(CRC - PE 1615 T - D.F.)

(R\$ 68.096,00)

Extrato para registro no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas

NASSER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

CGC 75 048 017/0001-18. 18ª Alteração Contratual. Extrato MIGUEL NASSER FILHO e DIANA NASSER, sócios componentes da firma NASSER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, com seu contrato social devidamente arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e posteriores alterações, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o referido contrato conforme cláusula abaixo: Cláusula Primeira São fundadas por este instrumento, as filiais da firma nas cidades de Goiânia-Go., Vitória, ES; Salvador-BA; Aracaju-SE; Macaé-AL; Recife-PE; João Pessoa-PB; Natal - RN; Fortaleza-CE; São Luiz-MA; Terezina-PI.; Cuiabá-MT; BRASÍLIA-DF; Sorocaba, Presidente Prudente, Araçatuba, Estado de São Paulo, Santo Antonio da Platina-PR; Curitiba, SC; Uberaba-MG, permanecendo como matriz a atual sede à Av. Vicente Machado, 133 Curitiba-PR. Capital social da filial Brasília, cr\$ 200 000,00. Curitiba, 26 de outubro de 1981.

NASSER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA - 27ª Alteração Contratual. Miguel Nasser Filho e DIANA NASSER, sócios componentes da firma NASSER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, resolvem de comum e mútuo acordo alterar o referido contrato social conforme cláusula abaixo: Cláusula Primeira: A partir desta data a NASSER ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., altera sua razão social passando para CONSÓRCIO NASSER S/C LTDA., assumindo o Ativo e Passivo da sucedida e alterando sua sede para Rua Carlos de Carvalho, 409, centro, Curitiba-PR. As filiais continuam com seus respectivos endereços inalterados.

COLÉGIO NOTRE DAME - EXTRATO DO ESTATUTO

O Colégio Notre Dame é uma associação civil, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópica fundada em 12 de abril de 1967, com estatuto original registrado sob nº 433 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de Brasília, não visa fins lucrativos, seu objetivo é oferecer e desenvolver o ensino em seus vários graus através de ensino qualificado, da educação moral, cívica e religiosa, como também dedicando-se as obras de promoção humana, filantrópica e assistencial, sem discriminação de sexo, idade, cor e credo religioso. Dentro de suas possibilidades, o Colégio poderá criar e desenvolver em qualquer parte do País outras atividades que se enquadram em suas finalidades estatutárias. O Colégio tem sede e foro na cidade de Brasília, DF. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelo encargos e obrigações da sociedade, salvo se assumidas pela inobservância do presente estatuto. A Sociedade é dirigida e administrada por uma Diretoria. Compete a Presidente representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O patrimônio social é constituído por todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir. O estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente pela Assembléia Geral, com votos de 2/3 de seus participantes, para tal convocada. O Colégio é de duração por tempo indeterminado e só poderá ser extinto quando não mais puder levar a efeito suas finalidades e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, com votação favorável de pelo menos 2/3 dos associados.

ASSOCIAÇÃO GNÓSTICA DE ESTUDOS ANTROPOLÓGICOS E CIÊNCIAS A. C.

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Gnóstica de Estudos Antropológicos e Ciências A.C. é uma Associação Civil, de direito privado, sem objetivos lucrativos. Sendo que seus Diretores não serão remunerados. Com sede e foro na cidade de Brasília, DF. Seu tempo de duração é indeterminado, tendo por finalidade: Estudos e Pesquisas Esotéricas, científicas e antropológicas; divulgação dos conhecimentos, científicos e filosóficos do antropólogo Gnóstico SAMUEL AUN WEOR; dar ênfase à Fraternidade Humana, sem distinção de credo, raça ou posição social, fundada em 14 de maio de 1983. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal. Compete ao Presidente representar a Associação passivamente ou ativamente, em juízo ou fora dele. O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis que já possui e os que vier a possuir. Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será transferido a entidade congênere, indicada pela Assembléia Geral que deliberará seu procedimento. Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelos compromissos que a Diretoria contrair expressa ou intencionalmente. Estes Estatutos poderão ser reformados ou alterados na sua totalidade, por Assembléia Geral convocada para tal fim. A Associação se dissolverá nos casos legais. Rondon A. Assunção, Of. Substº.

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento, obriga-se a Contratada a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, as obras de implantação e fornecimento de meios-fios, bocas de lobo e ligações, nas Quadras 39, 40 e 42 do Setor Leste e outros setores da cidade satélite do Gama.

08 VALOR POR EXTENSO (Dezenove milhões e cinquenta mil cruzeiros) 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEFE

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01 13 FONTE DE RECURSOS 00 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14 NÚMERO VALOR CRS 18 CONVITE Nº 17/83-RA-II

14 305/83 - SEF 15 19.050.000,00 19 CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO

16 17 19 20

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL CELSO ALBANO COSTA LEOMAR ITRAN DOS-SANTOS Autorização confida nº/Art. 15, do Decreto nº 7.343 de 30.12.82.

22 CONTRATADA FRANCO LAURO BOTELHO - Procurador

TESTEMUNHAS

23 JOSE PAES GONÇALVES 24 DALBA MARIA, ESMERALDO MOURÃO (JAR-Cr\$21.280,00)

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01 CONTRATO Nº 057/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.

02 PAVI-S - BRASÍLIA ENGENHARIA E AGRO INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO DATA ASSINATURA PRAZO DA OBRA VALOR Cr\$

03 226.892/83 04 22.07.83 05 59 dias úteis 06 18.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, as obras de interligação das quadras 52 a 60 e 38 a 46 (pares), do Setor QND da cidade Satélite de Taguatinga.

08 VALOR POR EXTENSO DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEFE

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01 13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14 NÚMERO VALOR Cr\$ 18 CONVITE Nº 49/83-CL-RA-III

14 317/83-SEF 15 18.000.000,00 19 CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO

16 17 19 Cr\$ 200.000,00 20 2% da última fatu ra.



DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO Nº 21/83

CONTRATO Nº 56/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

02 SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA.

PROCESSO DATA ASSINATURA PRAZO DA OBRA VALOR CRS

03 166.365/83 04 22.07.83 05 60 dias úteis 06 19.050.000,00

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	DISTRITO FEDERAL	CELSO ALBANO COSTA - ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA Autorização contida no Art. 15 do Dec. 7.343 de 30.12.82
22	CONTRATADA	CARLOS ROBERTO GRAVINA - Diretor

TESTEMUNHAS

23	MARIA DO CARMO MENEZES	24	MARIA IZABEL PINTO
----	------------------------	----	--------------------

(DAR-Cr\$21.280,00)



DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01	CONTRATO Nº 58/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
----	--

CONTRATANTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA			
		02 G.W. - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRAZO DA OBRA		VALOR CR\$	
03 166.366/83	04 22.07.83	05 30 dias úteis	06 4.400.000,00		

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento, obriga-se a Contratada a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, as obras de construção de cobertura para máquinas, no Parque de Serviços daquela Administração.

08	VALOR POR EXTENSO (Quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros)	09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO
----	---	----	-----------------------

*Orlando Miranda de Aragão*

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS			
11	PROJETO/ATIVIDADE	1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEFE			
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS		
4.3.1.3 - 01		00 - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	VALOR CR\$	18	CONVITE Nº 15/83-RA-II		
14 303/83-SEF	15 4.400.000,00	19	CAUÇÃO INICIAL	REFORÇO DE CAUÇÃO	
16	17	19	20		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	DISTRITO FEDERAL	CELSO ALBANO COSTA	LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
		Autorização contida no Art. 15, do Decreto nº 7.343 de 30.12.82.	
22	CONTRATADA	JOSE ANTONIO GOULART - Diretor	

TESTEMUNHAS

23	JOSÉ PAES GONÇALVES	24	DALBA MARIA ESMERALDO MOURÃO
----	---------------------	----	------------------------------

(DAR-Cr\$21.280,00)



DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01	CONTRATO Nº 59/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
----	--

CONTRATANTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA			
		02 SETTER - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRAZO DA OBRA		VALOR CR\$	
03 166.454/83	04 22.07.83	05 35 dias úteis	06 6.280.000,00		

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento, obriga-se a Contratada a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, a construção de uma Praça de Esportes na Quadra 06 do Setor Sul da cidade satélite do Gama, com 1.250 m<sup>2</sup>.

08	VALOR POR EXTENSO (Seis milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros).	09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO
----	---	----	-----------------------

*Orlando Miranda de Aragão*

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS			
11	PROJETO/ATIVIDADE	1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEFE			
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS		
4.3.1.3 - 01		00 - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	VALOR CR\$	18	CONVITE Nº 20/83-RA-II		
14 316/83-SEF	15 6.280.000,00	19	CAUÇÃO INICIAL	REFORÇO DE CAUÇÃO	
16	17	19	20		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	DISTRITO FEDERAL	CELSO ALBANO COSTA	LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
		Autorização contida no Art. 15, do Decreto nº 7.343 de 30.12.82.	
22	CONTRATADA	LUIZ ROBERTO VITORIANO - Diretor	

23	JOSÉ PAES GONÇALVES	24	DALBA MARIA ESMERALDO MOURÃO
----	---------------------	----	------------------------------

(DAR-Cr\$21.280,00)



DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO Nº 021/83

01	CONTRATO Nº 60/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
----	--

CONTRATANTES		1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA			
		02 ENBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRAZO DA OBRA		VALOR CR\$	
03 46.907/83	04 25.07.83	05 45 DIAS ÚTEIS	06 21.031.590,00		

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração de Ceilândia, as obras de adaptação e iluminação em fiberglass da Feira Central da CNM-02 da Cidade Satélite de Ceilândia.

08	VALOR POR EXTENSO (Vinte e um milhões, trinta e um mil, quinhentos e noventa cruzeiros)	09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO
----	---	----	-----------------------

*Orlando Miranda de Aragão*

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS			
11	PROJETO / ATIVIDADE	1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS		
4.3.1.3 - 01		00 - ORDINÁRIOS			

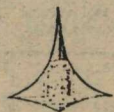
NOTA DE EMPENHO				MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
14	NUMERO	15	VALOR Cr\$	18	CONVITE Nº 004/83-CL-ACEI		
	321/83-SEF		21.031.590,00		CAUÇÃO INICIAL	REFORÇO DE CAUÇÃO	
16		17		19	20		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	DISTRITO FEDERAL	CELSO ALBANO COSTA	MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Autorização contida no artigo 15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82			
22	CONTRATADA EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA		

TESTEMUNHAS

23	GÊNER COSTA SANTOS	24	ARTHUR MOTTUS
(DAR - Cr\$ 21.280,00)			



TERMO PADRÃO Nº 021/83  
 DISTRITO FEDERAL 01 CONTRATO Nº 61/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES		1ª DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA					
		02 SERVENG CIVILSAN S/A					
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	PRAZO DA OBRA	06	VALOR Cr\$
	245.662/83		25.07.83		60 dias úteis		33.995.546,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07	Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração de Ceilândia, as obras de Implantação e Recuperação de Meios-Fios e Bocas de Lobo de diversas Vias da Cidade Satélite de Ceilândia.						
08	VALOR POR EXTENSO (Trinta e tres milhões, noventa e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros)			09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO		
Orlando Miranda de Aragão Subsecretário Geral do DF							

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. SECRETARIA DE FINANÇAS	
11	PROJETO / ATIVIDADE 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento	
12	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01	13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO				MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
14	NUMERO	15	VALOR Cr\$	18	Tomada de Preços 001/83-Acei		
	256/83-SEF		33.995.546,00		CAUÇÃO INICIAL	REFORÇO DE CAUÇÃO	
16		17		19	20		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	DISTRITO FEDERAL	CELSO ALBANO COSTA	MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Autorização contida no artigo 15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82.			
22	CONTRATADA SERVENG CIVILSAN S/A		

TESTEMUNHAS

23	GÊNER COSTA SANTOS	24	ARTHUR MOTTUS
(DAR - Cr\$ 21.280,00)			



TERMO PADRÃO Nº 021/83  
 DISTRITO FEDERAL 01 CONTRATO Nº 62/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES		1ª DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA					
		02 SERVENG CIVILSAN S/A					
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	PRAZO DA OBRA	06	VALOR Cr\$
	246.720/83		26.07.83		30 DIAS ÚTEIS		45.083.443,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07	Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração de Ceilândia, as obras de Pavimentação Asfáltica do estacionamento ao lado norte da Feira Central e da Via de Acesso entre as Vias M-2 e M-1 da CNM-02 da Cidade Satélite de Ceilândia.						
----	--	--	--	--	--	--	--

08	VALOR POR EXTENSO (Quarenta e cinco milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros)			09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO		
Orlando Miranda de Aragão Subsecretário Geral do DF							

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. SECRETARIA DE FINANÇAS	
11	PROJETO / ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	
12	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01	13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO				MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
14	NUMERO	15	VALOR Cr\$	18	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/83-ACEI		
	313/83-SEF		45.083.443,00		CAUÇÃO INICIAL	REFORÇO DE CAUÇÃO	
16		17		19	20		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	DISTRITO FEDERAL	CELSO ALBANO COSTA	MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Autorização contida no artigo 15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82			
22	CONTRATADA SERVENG CIVILSAN S/A		

TESTEMUNHAS

23	GÊNER COSTA SANTOS	24	ARTHUR MOTTUS
(DAR - CR\$ 21.280,00)			



TERMO PADRÃO Nº 021/83  
 DISTRITO FEDERAL 01 CONTRATO Nº 63/83 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES		1ª DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA					
		02 LGP - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA					
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	PRAZO DA OBRA	06	VALOR Cr\$
	246.896/83		26.07.83		20 DIAS ÚTEIS		5.497.400,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07	Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração de Ceilândia, as obras de complementação do Centro Recreativo e Desportivo da Cidade Satélite de Ceilândia.						
08	VALOR POR EXTENSO (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos cruzeiros)			09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO		
Orlando Miranda de Aragão Subsecretário Geral do DF							

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. SECRETARIA DE FINANÇAS	
11	PROJETO / ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	
12	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01	13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO				MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
14	NUMERO	15	VALOR Cr\$	18	CONVITE Nº 003/83-CL-ACEI		
16	322/83-SEF	17	5.497.400,00	19	CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES							
21	DISTRITO FEDERAL		CELSO ALBANO COSTA	MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS			
Autorização contida no artigo 15 do Decreto nº 7.343 de 30.12.82.							
22	CONTRATADA LCP - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA						
TESTEMUNHAS							
23	GÊNER COSTA SANTOS			24	ARTHUR MOTINS		
(DAR - Cr\$ 21.280,00)							



DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO Nº 21/83

01	CONTRATO Nº 64/83	DE EMPENHADA POR
	PREÇO UNITÁRIO	

CONTRATANTES		1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					
		02 SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA.					
25	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	PRAZO DA OBRA	06	VALOR Cr\$
	135208/83		26.07.83		20 dias úteis		3.500.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, os serviços de terraplenagem, limpeza, esmatamento e saneamento de aproximadamente 8.280,00 m2 de áreas nos seguintes locais da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante:

- a) Área Verde entre os Conjuntos 11 ao 211 do Setor Residencial do Vicente Pires;
- b) Lateral do Quartel do Corpo de Bombeiros;
- c) Área Posterior ao Posto de Saúde;
- d) Área entre o Bloco 1780 e Conjunto 1740.

8	VALOR POR EXTENSO	TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS.	09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO
				Orlando Miranda de Aragão 1º Subsecretário Geral do DF

DADOS SOBRE A DESPESA	
0	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	
1	PROJETO/ATIVIDADE
2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.	
2	ELEMENTO DE DESPESA
3.1.3.2 - 34	
13	FONTE DE RECURSOS
00 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO	

NOTA DE EMPENHO				MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
4	NUMERO	15	VALOR Cr\$	18	Convite nº 25/83-ACSNB		
6	109/83-ACSNB	17	3.500.000,00	19	CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES							

DISTRITO FEDERAL

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS  
Conforme delegação de competência capitulada no Artigo 15, do Decreto nº 7.343, de 30.12.82

CONTRATADA

WALTER BIATCHI JULIANO  
Agente Gerente da Contratada

TESTEMUNHAS

RUBENS MARTINS

JOSE FERREIRA DA SILVA NEVES

(DAR - Cr\$ 21.280,00)

DISTRITO FEDERAL

01	TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/83
----	-----------------------------

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
		02 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA ATÉ	06	VALOR Cr\$
	009055/83		22.07.83		1 (um) ano a contar da publicação		183.800.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 I- Pelo presente Ajuste do Distrito Federal, incumbe a CODEPLAN do desenvolvimento e implantação do Sistema de Controle de Contratos de Obras.

II- Os serviços serão desenvolvidos conforme proposta apresentada pela CODEPLAN, OI.nº082/83-SUPER, de 03 de junho de 1983: a) acompanhamento individual das obras; b) desenvolvimento de custos e controle financeiro; c) registro de informações existentes nas empresas; d) interligação de outros modelos auxiliares, compreendendo as seguintes fases: 1- Estudo de viabilidade; 2- Formalização da prestação dos serviços; 3- Análise funcional; 4- Aprovação do projeto funcional; 5- Análise operacional; 6- Desenvolvimento; 7- Implantação do Sistema; 8- Acompanhamento dos serviços.

III- O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, se obriga a fornecer à CODEPLAN: a) Um ou mais técnicos com qualificação compatível as exigências dos trabalhos a fim de prestar todo o apoio necessário e participar do desenvolvimento dos trabalhos contratados; b) facilidades necessárias de acesso às informações e contatos com os órgãos locais.

IV- Os prazos para a realização dos serviços são os seguintes: a) Análise Funcional; 03 (três) meses a contar da data da publicação deste Convênio; b) Aprovação de projeto Funcional; 15 (quinze) dias após a entrega do Projeto Funcional; c) Análise Operacional; 02 (dois) meses a contar da aprovação e certificação do Projeto Funcional; d) Desenvolvimento; 05 (cinco) meses após a aprovação e certificação do Projeto Operacional; e) Implantação; 01 (um) mes a contar da entrega e certificação dos manuais, produtos do item "d".

V- O valor global do presente CONVÊNIO Cr\$ 183.800.000,00 (cento e oitenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) será pago da seguinte forma: a) 20% (vinte por cento) na entrega do Relatório de Planejamento; b) 20% (vinte por cento) na aprovação e certificação do Projeto Funcional; c) 20% (vinte por cento) na apresentação do Projeto Operacional; d) 20% (vinte por cento) na entrega dos manuais previstos da fase "desenvolvimento"; e) 20% (vinte por cento) ao término da implantação com a emissão do Termo de certificação do serviço.

VI- No orçamento apresentado não foram computados os custos decorrentes da utilização de equipamentos por se tratar de serviços medidos e computados em Código específico criado para o sistema conforme sua utilização.

VII- A certificação dos serviços, objeto deste CONVÊNIO, será efetivada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, após verificação de que o mesmo está de acordo com as cláusulas convencionadas e com a proposta apresentada pela CODEPLAN. A não aprovação dos trabalhos pelo DISTRITO FEDERAL fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega, obrigará a CODEPLAN a sanar, por sua conta, as falhas apontadas, submetendo-se em seguida a novo exame.

VIII- Os serviços objeto deste CONVÊNIO, em qualquer momento ou fase de execução estão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria de Viação e Obras ou quem esta indicar, obrigando-se a CODEPLAN a dar-lhe pleno conhecimento e acesso aos documentos, condicionando-se esta hipótese a utilização de fiscais de nível técnico compatível com os serviços executados pela CODEPLAN.

08	VALOR POR EXTENSO	CENTO E OITENTA E TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS
----	-------------------	---

DADOS SOBRE A DESPESA	
09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Viação e Obras	
10	PROJETO/ATIVIDADE
2048 - Manutenção das atividades da SVO	
12	ELEMENTO DE DESPESA
3.1.3.2	
13	FONTE DE RECURSOS
00- Ordinário	
11	TAXA DE ADM. %

NOTA DE EMPENHO				VALOR Cr\$			
14	NUMERO	15	VALOR Cr\$	16	NUMERO	17	VALOR Cr\$
18	090/83-SVO	19	183.800.000,00	20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL

22 JOSÉ CARLOS MELLO  
Secretário de Viação e Obras  
Conforme delegação de competência, Artigo 15 Decreto 7.343/82/

2º CONVENENTE

23 JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES  
Diretor Superintendente  
Conforme decisão da Diretoria exarada em

MARIO LISBOA DE CARVALHO JUNIOR  
Diretor de informática  
Sessão nº 803a. de 13.7.83

TESTEMUNHAS

24 Esmar Pires de Oliveira

25 Agayr-Alves dos Santos



DISTRITO FEDERAL

01	TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/83
----	-----------------------------

CONVENENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
		02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.					
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA ATÉ	06	VALOR Cr\$
	490.647/83		25.07.83		31.12.84		X

**OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

07 CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO TOTAL PELA NOVACAP, DO PARQUE RECREATIVO "ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS", CONSTRUÍDO NA ÁREA DEFINIDA PELA PLANTA PRB-2C, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

I- TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DO PRESENTE CONVÊNIO, TAIS COMO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, SEGUROS, TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CORRERÃO POR CONTA DO DISTRITO FEDERAL.

II- TODA A RECEITA GERADA PELA EXPLORAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS ATIVIDADES DO PARQUE REVERTERÁ EM FAVOR DO DISTRITO FEDERAL E SERÁ DEPOSITADA EM CONTA ESPECÍFICA, NO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.

III- A NOVACAP RETERÁ, EM SEU FAVOR, DA RECEITA CITADA, A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, 10% (DEZ POR CENTO).

08 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10 PROJETO/ATIVIDADE

11 TAXA DE ADM. %

12 ELEMENTO DE DESPESA

13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14	15	16	17
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22 DISTRITO FEDERAL  
 JOSÉ CARLOS MELLO  
 Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto nº 7.343, de 30/12/82

23 2º CONVÊNIO  
 GETÚLIO GÓES FERRETTI RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
 Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.852a e 1.692a., realizadas em 20 e 21/julho/83, respectivamente.

TESTEMUNHAS

24 ANTONIO HENRIQUE A.G. LOBO

25 JOÃO CRISTÓFIDIS

07 dades; 2ª. parcela - 25% (vinte e cinco por cento) contra entrega do Projeto Funcional; 3ª. parcela - 15% (quinze por cento) contra entrega do Projeto Operacional; 4ª. parcela - 20% (vinte por cento) contra entrega dos manuais previstos; 5ª. parcela - 30% (trinta por cento) após a implantação e certificação dos serviços pactuados; objeto do presente Convênio.

7. O valor global acima pactuado tem como base a tabela de preços em vigor na CODEPLAN, válida para o trimestre maio/julho, cujos reajustes nos próximos trimestres, observarão a variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

8. Os valores atribuídos aos itens "Digitação, Processamento e Formulário Contínuo", da proposta constante do Ofício Interno nº 02/83-DIRIN/SUPER, datado de 19 de maio de 1983, são apenas para efeito de previsão de despesas uma vez que, por serem serviços medidos serão cobrados de conformidade com sua efetiva utilização, comprovável pelo próprio sistema computador, em código específico a ser criado para o Projeto "Controle de Transporte Público do Distrito Federal"

9. A certificação dos serviços; objeto deste Convênio, será efetivada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, em cada FASE, após verificação de que os mesmos estão de acordo com as Cláusulas convencionais e com a proposta apresentada pela CODEPLAN. A não aprovação dos trabalhos pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, fundamentadamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de entrega, obrigará a CODEPLAN a sanar, por sua conta, as falhas apontadas, submetendo-se, em seguida, a novo exame.

10. A ampliação dos serviços convencionais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) poderá ser feita mediante termo de aditamento do presente Convênio.

08 VALOR POR EXTENSO

OITENTA E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10 PROJETO/ATIVIDADE - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11 TAXA DE ADM. %

12 ELEMENTO DE DESPESA

3.1.3.2

13 FONTE DE RECURSOS

00 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14	15	16	17
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22 DISTRITO FEDERAL  
 JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB  
 Secretário de Serviços Públicos  
 Conforme delegação que se refere o art. 15 do Decreto nº 7.343

23 2º CONVÊNIO  
 JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR  
 Diretor Superintendente Diretor de Informática  
 Conforme Decisão da Diretoria em sua 804a. Reunião realizada em 19/07/83

TESTEMUNHAS

24 ESMEL PIRES DE OLIVEIRA

25 IVAN GOMES RIBEIRO

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	2º COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN		
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
03 009.651/83	04 25.07.83	05 31.07.84	06 86.600.000,00

07

1. Por este Ajuste, o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, incumbe a CODEPLAN a prestação de serviços na área de Processamento Eletrônico de Dados para o desenvolvimento e implantação do "Sistema de Controle de Transporte Público do Distrito Federal".

2. Os serviços serão desenvolvidos de conformidade com a proposta constante do Ofício Interno nº 02/83-DIRIN/SUPER, datado de 19.05.83, apresentado pela CODEPLAN, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, como se nele transcrita fosse.

3. Os serviços compreendem as seguintes fases: FASE I - a) Análise funcional, cujo produto gerado será o Projeto Funcional; b) Aprovação do Projeto Funcional. FASE II - Análise Operacional, cujo produto final será o Projeto Operacional. FASE III - Desenvolvimento. FASE IV - a) Implantação do Sistema; b) Acompanhamento do Serviço.

4. Os prazos para a realização dos serviços serão os seguintes: FASE I - 60 (sessenta) dias contados da data da publicação deste Convênio; FASE II - 30 (trinta) dias contados da Certificação do Projeto Funcional; FASE III - 90 (noventa) dias contados da Certificação do Projeto Operacional. FASE IV - 90 (noventa) dias contados da data da entrega e Certificação dos manuais Produtos da FASE III - Desenvolvimento do Sistema de Controle do Transporte Público do Distrito Federal.

5. O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, se compromete a fornecer a CODEPLAN: a - um ou mais técnicos com qualificação compatível às exigências dos trabalhos, a fim de prestar todo apoio necessário e participar do desenvolvimento dos serviços contratados; b - acesso fácil às informações e ao contato com os órgãos locais, pertinentes aos serviços.

6. O valor do presente Convênio será pago à CODEPLAN na seguinte forma: 1ª. parcela - 10% (dez por cento) do valor global, contra entrega do relatório do planejamento de ati-

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Nº 16/83-RJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma PROCLIMA - Engenharia Ltda.

OBJETO: Renovação do Contrato Nº 18/83-RJ-FHDF, firmado em 25.06.81, renovado pelo período de 01 (um) ano em 07.07.82 e 13.07.83, pelo período de mais 01 (um) ano com alteração do parágrafo primeiro e segundo da Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 068/81

VALOR TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL: Cr\$ 1.129.020,00 (hum milhão, cento e vinte e nove mil e vinte cruzeiros).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum ano, a contar do dia 13 de julho de 1983).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2844 - Manutenção das Atividades da FHDF. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. N.E. Nº 11.598/83  
 DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada  
 DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 1983.  
 PELA FUNDAÇÃO: Jofran Frejat  
 PELA CONTRATADA: Jackson Roseo Rebouças

podendo ser renovado por igual período desde que não haja manifestação em contrario.

VALOR DO CONTRATO : Cr\$ 2.748.000,00 (Dois milhões se tezentos e quarenta e oito mil cruzeiros).

CELTA EQUIP. CONTRA INCENDIO COM. E REP.LTDA.  
 RAIMUNDO NOGUEIRA NETO  
 (Sócio - Gerente)  
 (DAR-Cr\$9.576,00)

TESTEMUNHAS:

RAIMUNDO BÂNDERA DA ROCHA  
 Procuradoria Jurídica-Chefe  
 FHDF  
 (DAR - Cr\$ 11.856,00)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL  
 Direção Executiva  
 Celso Augusto Costa  
 Chefe do Serviço de Contratos

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
 DER-DF

1a. Subprocuradoria-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 210.268/83 - PARTES: DF/GAG x AGENCIA MPM - PROPAGANDA S/A. ESPECIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/83-OBJETO: Suplementação de Recursos - Modalidade: Concorrência Nº 01/82-GAG. VALOR: Cr\$ 69.200.000,00 (sessenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) NOTAS DE EMPENHO: 039/83-RA-VI, emitida em 20.05.83 - 167/83-TUR, emitida em 25.04.83; 126/83-SOF/SEA, emitida em 03.06.83; 071/83-RA-III, emitida em 20.04.83. Elemento 3.1.3.0 - Subelemento 3.1.3.2-05. Vigência: a partir da data da publicação até 31.12.83. Publicação Às Expensas da Contratada. Data: 20.07.83

Brasília, 20 de julho de 1.983

(DAR-Cr\$5.016,00)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/83, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRA PELNAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA - PROCESSO 360.022/83  
 OBJETO: Alteração do Item 2 da Cláusula IV  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 23(dias úteis a partir de 04.07.83  
 PUBLICAÇÃO: às expensas do DER-DF  
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11.07.83

José Luís de Sousa Dias  
 Chefe do Serviço de Contratos e Com. Administrativo  
 DER-DF

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº : 305.753/83 - PARTES: DF/SSS/SEF/FSS x SINE/MTb. ESPECIE: Aditamento ao Convênio SINE/MTb 27.01.83. OBJETO: Suplementação de Recursos. VALOR: Cr\$ 388.136.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) PRAZO: a partir de sua assinatura. TERMINO Indeterminado. PUBLICAÇÃO Às Expensas do Distrito Federal. DATA: 07.07.83

Brasília, 27 de julho de 1983

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº: 125.277/83 - PARTES: DF/PMDF x BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A BRB. ESPECIE: Convênio nº 81/83. OBJETO: Concessão de Empréstimos sob garantia de Consignação em folha de pagamento aos Policiais Militares do DF. VALOR: Sem Encargo. PRAZO: Início a partir da publicação no DODF. Término Indeterminado. PUBLICAÇÃO Às Expensas do Distrito Federal. DATA: 25.07.83

Brasília, 27 de julho de 1983

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Fundação Cultural do Distrito Federal e a firma Celta Equipamentos contra Incêndio Comércio e Representações Ltda.

OBJETO : Serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de proteção e combate ao incêndio, SPRINKLERS, MALSIFYRE e alarme, conjugado com sistema fixo de CO<sub>2</sub>, instalados no Teatro Nacional de Brasília.

AMPARO LEGAL : Tomada de Preços nº 002/83 - Processo nº 403300/82.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, iniciando em 04 de Abril de 1983 e terminando em 03 de Abril de 1984,

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS  
**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

EXTRATO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIDA - SHIS.

CONVENIO Nº : SHIS/GS/SJ/003/83  
 PROCESSO Nº : 461.004/83-FSS-DF  
 NATUREZA : CONVENIO  
 OBJETO : Cessão de quotas de refeições e utilização do Serviço de Restaurante  
 VIGENCIA : Da data de assinatura do convênio até 30.12.83, com efeito retroativo até 04.04.83.

VALOR ESTIMADO : Cr\$. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros)  
 FONTE : GDF - Atividade 2.847 - MAFSS-FONTE 01.1 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme NOTA DE EMPENHO : nº: =1.590==/83, emitida pela FUNDAÇÃO.

PUBLICAÇÃO (DODF) : Às expensas da FUNDAÇÃO.  
 LOCAL E DATA : Brasília, 23 de junho de 1.983.

PARTES :  
 PELA FUNDAÇÃO (as.) : HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA PRESIDENTE  
 PELA SHIS (as.) : JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS DIRETOR SUPERINTENDENTE

PELA SHIS (as.) : MÂRCIO VIEIRA  
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

Foro : Brasília - Distrito Federal  
Publicação : Às expensas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal  
Assinatura : 17 de junho de 1.983

## TESTEMUNHAS:

1. (as.): \_\_\_\_\_

1. (as.): \_\_\_\_\_

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO D.F.

Mônica Maria de  
Assessoria  
Responsável pelo Serviço de Controle e Coerência

Fundação Zoobotânica D.F.  
Procuradoria Jurídica

Stênio de Sá Rios  
Cidade de Brasília  
O. B. - D. N. K. 886  
C. H. - 00579671-27

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO NÚMERO 474/FZ

Processo número : 474.288/83-FZ  
Partes : Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Instituto Interamericano de cooperação para Agricultura.  
Objeto : Prorrogar por mais um (01) ano a partir da data do término do instrumento firmado, em 03.09.82 e proceder a alocação de recursos financeiros.  
Prazo : Um (01) ano a partir de sua publicação no Órgão Oficial do Distrito Federal.  
Valor : Cr\$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil cruzeiros)  
Pagamento : Cr\$ 23.000.000,00 serão liberados imediatamente após a publicação.  
Cr\$ 8.100.000,00 serão liberados até 30.9.83  
Foro : Brasília - Distrito Federal  
Assinatura : 06 de julho de 1.983.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO

Instituto Interamericano de  
Cidade de Brasília

## EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 478/FZ

Processo número : 474.179/83  
Partes : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASÍLIA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA  
Objeto : Apresentação de Shows Artístico no Parque de Exposições da Granja do Torto.  
Prazo : De 17 a 23 de julho do corrente.  
Valor Cr\$ : 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros)  
Pagamento : Será efetuado pela Fundação, em 02 parcelas iguais, sendo 50% no ato da assinatura e 50% no término do contrato.  
Nota de Empenho : Número 0779/83 de 13 de julho de 1.983.  
Legislação Aplicável : Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, inciso II, Parágrafo primeiro, artigo 68 do Decreto número 7.343, de 30 de dezembro de 1.982.  
Dotação : 2.856 - Manutenção das Atividades da F.Z.D.F.  
Foro : Brasília - Distrito Federal  
Publicação : Às expensas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.  
Assinatura : 15 de julho de 1.983.

## EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 475/FZ

Processo número : 624.594/78-FZ  
Partes : Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Zoolanche e Churrascaria Limitada.  
Objeto : Prorrogar por mais um ano o contrato nº 360/81, com início em 12 de maio do corrente e término em 11 de maio de 1.984.  
Prazo : Um ano, iniciando-se em 12 de maio de 1983.  
Valor Cr\$ : 21.860,00 mensal, que a Locatária pagará na Tesouraria da Fundação até 10 dias após o vencimento respectivo, sujeitando-se, em caso de atraso, à multas.  
Legislação Aplicável : Normas Relativas às licitações, aprovadas pela Resolução número 89, de 20 de abril de 1.982, do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e, subsidiariamente, às disposições do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1.978.



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 516.877/83

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços nº 053/83.  
CONTRATANTES : Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.  
OBJETO : Execução de Serviços, pelo DER/DF, para a TERRACAP, de abertura de vias nas Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do Setor Residencial Leste da Cidade Satélite de Planaltina - DF.  
VALOR : Cr\$ 13.092.054,00 (Treze milhões, noventa e dois mil e cinquenta e quatro cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.07 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 884/83, datada de 06.07.83.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PRAZO DE EXECUÇÃO : 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO : Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

DATA DE ASSINATURA : 06 de julho de 1.983.

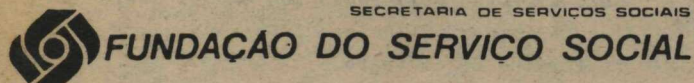
PELA TERRACAP: ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
LUIZ ALBERTO CORDEIRO  
ALÍRIO MACEDO

PELO DER/DF : JÚLIO XAVIER RANGEL

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

*Helena Gilberto Barcelos*  
Chefe da Seção de Contratos  
SECRETARIA



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 16.11.82, ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, OBJETIVANDO PRESTAR ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO SOCIAL AO CARENTE CRÔNICO, NO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: Nº 462.727/82-FSS/DF.

CONVÊNIO: Nº 43/82-FSS/DF.

OBJETIVO: PRORROGAR PRAZO, ALTERAR O VALOR DO "PER CAPITA" E SUPLEMENTAR RECURSOS, O CONVÊNIO Nº 43/82-FSSDF, CELEBRADO EM 16.11/82, ENTRE A FUNDAÇÃO E A AÇÃO SOCIAL.

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO:

CR\$ 2.068.160 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL DE CR\$ CR\$ 3.877.620,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS), E CORRERÁ À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ATIVIDADE: 2.919 - MAPAC, PROJETO 01-PROAMIC, FONTE: 01.1-GDF, ELEMENTO: 3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONFORME N.E. 1.697==/83, EMITIDA PELA FUNDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 30.06.83 A 31.12.83

PUBLICAÇÃO:

(DO-DF):

ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO.

FORO:

BRASÍLIA - DF

PARTES:

PELA FUNDAÇÃO:

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA  
Presidente

PELA AÇÃO SOCIAL:

Fred CIRINO JOÃO PRIMON  
Diretor

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

MANOEL BASTOS BRABO

02: \_\_\_\_\_

JOANA ALVES BASTOS

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 15,00